

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 220/2017-GAB/SUSIPE
Belém, 20 de março de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 067/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33294 de 18/01/2017, referente ao Processo nº 3970/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 068/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33294 de 18/01/2017, referente ao Processo nº 3972/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 069/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33294 de 18/01/2017, referente ao Processo nº 3973/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157710

Portaria nº 214 /2017-GAB/SUSIPE
Belém, 17 de março de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 114/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/02/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33315 de 15/02/2017, referente ao Processo nº 4007/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 145/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/02/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33315 de 15/02/2017, referente ao Processo nº 4163/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 146/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/02/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33315 de 15/02/2017, referente ao Processo nº 4164/2016-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157588

Portaria nº 198/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 20 de março de 2017

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 150/2017-CGP/SUSIPE**, de 13/02/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33316 de 16/02/2017, referente ao Processo nº 4161/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 152/2017-CGP/SUSIPE**, de 14/02/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33316 de 16/02/2017, referente ao Processo nº 4165/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, Em Exercício.
Protocolo: 157583

Portaria nº 218/2017-GAB/SUSIPE
Belém, 20 de março de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável

do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, VITOR RAMOS EDUARDO**, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4085/2017, 4086/2017 e 4088/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157705

PORTARIA Nº 211/2017-GAB/SUSIPE
Belém/PA, 17 de março de 2017.

CEL ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, datada de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança, a qual será responsável por todos os atos necessários ao que tange a avaliação e resultados das amostras de materiais e equipamentos adquiridos por esta Autarquia, através de procedimentos, sob a égide da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança e suas respectivas funções, quais sejam:

I. Willams Antônio Damasceno Chagas, Diretor de Administração Penitenciária- DAP, Presidente da Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança

II. Carmen Lúcia Gomes Botelho, Diretora do Centro de Reeducação Feminino- CRF, Membro da Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança

III. Fábio Monteiro Seixas, Agente Prisional, Membro da Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança

IV. Fabrício Saulo Araújo Martins, Diretor do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II, Membro da Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança

V. Rubens Teixeira Maués Júnior, Gerente do Pórtico, Membro da Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança

VI. Paulo César Oliveira Cury, Diretor da Central de Triagem Metropolitana IV- CTM IV, Membro da Comissão de Avaliação de Equipamentos de Segurança.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157617

Portaria nº 219/2017-GAB/SUSIPE
Belém, 20 de março de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4113/2017 e 4114/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 157707

Portaria nº 217/2017-GAB/SUSIPE
Belém, 20 de março de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar, **VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES** e **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4087/2017, 4090/2017, 4112/2017 e 4128/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157704

Portaria nº 181/2017-GAB/SUSIPE
Belém/PA, 17 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 178/2017-GAB/SUSIPE de 14/03/2017, publicada no DOE Nº 33335 de 17/03/2017, a servidora KATIA ARRAIS SANTANA, matrícula funcional nº 5925126/1, ocupante da função de Técnico em Enfermagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157578

Portaria nº 213/2017-GAB/SUSIPE
Belém, 17 de março de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 148/2017-CGP/SUSIPE**, de 10/02/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33314 de 14/02/2017, referente ao Processo nº 4008/2016-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 157585

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: 21/03/2017
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: KATIA ARRAIS SANTANA – TÉC. EM ENFERMAGEM
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 157536

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação: 08/2017/SUSIPE

Data: 17/03/2017
Valor: R\$ 455,98 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Objeto: Aquisição de 01(um) gravador elétrico para sintéticos, metais, plásticos e vidros
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Ratificação: 17/03/2017
Orçamento: Programa de trabalho: 03.421.1425.7566
Natureza de despesa: 449052 - Fonte de recurso: 0101000000
Contratado: ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA - ME
Endereço: Trav. Mauriti nº 178, Sala 1 – Pedreira – Belém/PA
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo: 157532